

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

Ano 2018

Edição nº 047

Página 1

**DECRETO Nº 32/2018**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018 e da outras providencias

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta o dia 01 de junho de 2018.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 28 de maio de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 33/2018**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO VI, DO DECRETO Nº 21/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- O inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 21/2018, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a adoção de medidas para a redução de despesas com pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:*

...

*VI – Concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário, que ensejem aumento de despesa com a folha.”*

**Artigo 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de maio de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 34/2018**

Suspende o expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que menciona, e dá outras providências.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a paralisação geral dos caminhoneiros e o conseqüente desabastecimento de combustível em todo o país, gerando transtorno nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados e desordens em outros seguimentos.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, segunda-feira, 28 de maio de 2018.

Ano 2018

Edição nº 047

Página 2

**CONSIDERANDO**, que a continuidade do expediente normal diante desse contexto contribuiria para o agravamento da situação que afeta o transporte de alunos, professores, distribuição da merenda escolar, bem como materiais de limpeza;

E **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 31 de 23 de maio de 2018, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Salto do Itararé.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente no(s) dia(s) 29 e 30 de maio de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – Poderá ser prorrogada a suspensão do expediente decretado no caput, por ato do Prefeito Municipal, se observada a continuidade das situações que a ensejarem.

**Artigo 2º** - As unidades escolares municipais terão as aulas suspensas durante o período mencionado neste Decreto, devendo as aulas serem repostas no respectivo ano letivo.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de maio de 2018.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 20-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 1,5 diária, para os dias 23/05/18 e 24/05/18 no valor de R\$ - 466,44 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o Assessor Jurídico Sr. Marco Roberto Gomes de Proença, em viagem a

cidade de Londrina- Pr, participar de Curso “Gestão de Pessoal na Visão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR”.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 21-2018.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 1,5 diária, para os dias 23/05/18 e 24/05/18 no valor de R\$ - 466,44 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o Contador Sr. Nilton Cesar Espósito, em viagem a cidade de Londrina-Pr, participar de Curso “Gestão de Pessoal na Visão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR”.